

## PROVA DISCURSIVA – DIREITO - TEMA 1

ITEM	RESPOSTA	PONTUAÇÃO TOTAL
Item 'A'	Conceitos de emendatio libelli e mutatio libelli	03 pontos
Item 'B'	Momento da emendatio libelli – sentença	01 ponto
	Exceção 1: competência absoluta	01 ponto
	Exceção 2: procedimento adequado	01 ponto
	Exceção 3: benefícios processuais	01 ponto
Item 'C'	Emendatio libelli em segunda instância: sem prejuízo ao réu	02 pontos
	Mutatio libelli em segunda instância: vedado. Súmula 453/STF	01 ponto
Português	Uso correto da língua, sem erros ortográficos, sintáticos ou semânticos	10 pontos
TOTAL		20 Pontos

**A respeito do princípio da correlação entre a denúncia e a sentença, responda:**

**a) Conceitue emendatio libelli e mutatio libelli, diferenciando-as;**

O conceito de emendatio libelli pode ser encontrado no art. 383 do CPP, correspondendo à situação em que o juiz confere definição jurídica diversa aos fatos expostos na inicial.

A mutatio libelli está prevista no art. 383 do mesmo diploma, havendo o aditamento da denúncia pelo surgimento, durante a instrução, de prova de circunstância ou elementar não contida originalmente na denúncia.

Entre as principais diferenças, observa-se que a emendatio é feita pelo juiz, enquanto a mutatio é feita pela parte autora. Ademais, o momento processual da primeira é na sentença, enquanto a segunda se dá antes da decisão de mérito.

**b) Em que momento processual deve ser realizada emendatio libelli? Há exceção? Justifique e fundamente.**

A emendatio libelli deve se dar no momento da sentença, contudo pode excepcionalmente ser feito no momento do recebimento da denúncia ou queixa, quando houver violação a competência absoluta, ao procedimento adequado ou para proporcionar algum benefício processual ao réu que esteja sendo vedado pela capitulação incorreta.

**c) É possível emendatio libelli em segunda instância? E mutatio libelli? Justifique e fundamente.**

É possível emendatio libelli em segunda instância, contudo, se o recurso for exclusivo da defesa, não é possível o agravamento da pena originalmente imposta.

Quanto à mutatio libelli, é vedada em grau recursal, sob pena de supressão de instância, nos termos da súmula 453 do STF.

**TEMA 1 - RESPOSTA - PONTUAÇÃO ALCANÇADA**

CANDIDATO(A)	Conceitos de emendatio libelli e mutatio libelli - 03 pontos	Momento da emendatio libelli – sentença - 01 ponto	Exceção 1: competência absoluta - 01 ponto	Exceção 2: procedimento adequado - 01 ponto	Exceção 3: benefícios processuais - 01 ponto	Emendatio libelli em segunda instância: sem prejuízo ao réu - 02 pontos	Mutatio libelli em segunda instância: Súmula 453/STF - 01 ponto	Uso correto da língua, sem erros ortográficos, sintáticos ou semânticos - 10 pontos	PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA
ADRIELLE DA CONCEIÇÃO MOURA	3	1	0	0	0	2	1	8	15
AMANDA MARIA DA ROCHA LIMA	3	1	0,5	1	1	2	1	7	16,5
ANA LUÍSA LOPES DOS PASSOS	3	1	0,5	1	1	2	1	10	19,5
ANNA CLARA CAVALCANTE SOUSA	3	1	0,5	1	1	2	1	4	13,5
BÁRBARA LIANA MENDES MEDEIROS OLIVEIRA	2	1	0,5	1	1	2	1	10	18,5
BEATRIZ COELHO AGUIAR	3	1	0	0	1	2	1	5	13
BEATRIZ DE MATOS GUIMARAES	3	1	0	0	1	2	1	8	16
BEATRIZ RODRIGUES MACHADO SANTANA	3	1	0,5	1	1	2	1	10	19,5
BIANCA LETICIA RODRIGUES DE BRITO MOURA	3	1	0,5	1	1	2	1	10	19,5
BIATRIZ RIBEIRO DE SOUSA	3	1	0,5	0	1	2	1	5	13,5
CRISLENE PINHO DE SOUZA	3	1	0	0	0	2	1	5	12
ELLEN MELO MARTINS RODRIGUES	3	1	0,5	1	0	2	1	8	16,5
FRANCISCO ROMARIO VIEIRA DA SILVA	2	1	0	0	0	2	1	0	6
GIOVANNA DÁLIA FARIAS FRANCA	1,5	1	0,5	1	1	2	0,5	6	13,5
GUSTAVO LEITE DE SOUZA	1	1	1	0	0	1	0,5	7	11,5
IDÁLIA BATALHA DOS SANTOS	1	1	0,5	1	1	2	1	7	14,5
ISABEL MAYARA RODRIGUES DE SOUSA	2	1	0,5	1	1	2	1	8	16,5
ISABELA TEIXEIRA DOS SANTOS	2	1	0,5	1	1	2	1	10	18,5
JACKSON MAGALHÃES DOS SANTOS	2	0	0	0	0	2	1	10	15
JAINÉ PEREIRA DA SILVA	2	1	0,5	1	1	1	1	7	14,5
JORGE LUIS DE OLIVEIRA E SILVA	2	1	0	0	1	2	1	5	12
JOSÉ GUILHERME CAMPOS TELES	3	1	0	0	0	2	1	8	15
JOSÉ HENRIQUE GOMES DA SILVA	1,5	1	0,5	1	0	2	0,5	7	13,5
JOSELANE OLIVEIRA DE SOUSA	3	1	0,5	1	0	2	0,5	0	8
KARINE NERI	3	1	0,5	1	1	2	1	5	14,5
KEYSES DE SOUSA LIMA	3	1	0	0	1	1	1	7	14
LARA BEATRIZ OLIVEIRA ARAÚJO	3	1	0,5	1	1	2	1	3	12,5
LEANDRA LOHANA OLIVEIRA DE SOUSA	3	1	0,5	1	1	2	0,5	6	15
LETÍCIA INGRID DE MOURA FÉ	3	1	0,5	1	1	2	1	8	17,5

LETICIA MARIA SOARES	3	1	0,5	1	1	2	1	8	17,5
LUANA BEZERRA SAMPAIO OLIVEIRA	3	1	0	0	0	2	1	2	9
MARIA DA PAZ PEREIRA DE SOUSA	3	1	0,5	1	1	2	1	0	9,5
MARIA EDUARDA DE ARAUJO CABRAL	1,5	1	0,5	0	0	2	1	10	16
MARIA LAISA BARBOSA DE LIMA	3	1	0,5	1	1	2	1	0	9,5
MAYRA BEATRIZ LIMA RAMOS	3	1	0,5	1	1	2	1	0	9,5
MAYRON MIRANDA CARDOSO	3	1	0,5	1	1	2	1	3	12,5
NALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	1	0,5	1	1	2	1	8	17,5
NATALIA MARIA LOPES VIEIRA	3	1	0,5	1	1	2	0,5	4	13
RAMON SILVA DE SOUSA	3	1	0,5	1	1	2	0,5	6	15
SARA SOUSA AMÉRICO DE OLIVEIRA	3	1	0,5	1	1	2	1	7	16,5